# brasão

# Prefeitura de Palmeiras de Goiás

# Secretaria Municipal de Educação

# EDITAL 003/2025

# CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES(AS) POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

**A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2027, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a **prestação de atividade voluntária** no âmbito do PBA.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores(as) populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos e Diretoria Pedagógica.
  2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, visando erradicar o analfabetismo no município de Palmeiras de Goiás, conforme Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
  3. O(A) alfabetizador(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de R$1.200,00 mensalmente, ao executar as atribuições inerentes à função, com carga horária semanal de até 12h, conforme descrição no item 4 deste instrumento. A referida bolsa será paga via Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Ministério da Educação (MEC), após validação das atividades do alfabetizador pela Secretaria Municipal de Educação (SME). Logo, o alfabetizador voluntário não terá vínculos empregatícios com a SME.

1. **DO OBJETIVO:** Selecionar alfabetizadores(as) populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

# DO PERFIL DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR

* 1. Ser brasileiro(a) nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
  3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
  4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
  5. Ter formação mínima de ensino médio, preferencialmente com experiência em educação popular e/ou em educação de jovens, adultos e idosos;
  6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
  7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

# DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR

* 1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
  2. Desenvolver, com o auxílio do(a) gestor(a) local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
  3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
  4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
  5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
  6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
  7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
  8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
  9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
  10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
  11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
  12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
  13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
  14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
  15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
  16. Garantir, no mínimo, 8h semanais de efetivo exercício com o(a) alfabetizando(a), podendo abranger os turnos matutino, vespertino e noturno, bem como sábados, desde que acordado com o gestor local.

# DAS VAGAS

Os(As) candidatos(as) serão chamados para o preenchimento de 3 (três) vagas, a serem preenchidas de acordo com o quantitativo de turmas abertas, podendo ser formado um banco de reserva de 6 (seis) alfabetizadores, com prazo de validade de 1 ano, prorrogável para até 2 anos desta Chamada. Para turmas abertas, a convocação será imediata.

# DAS INCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão GRATUITAS e serão realizadas de forma presencial no período de 26 e 27 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na rua 13, Qd. 23 A. Lt. 01D, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás, Goiás, fone: (64) 3430-2105, horário de atendimento das 08h às 17h.
  2. O candidato no ato da formalização da inscrição deverá apresentar cópia legível da documentação abaixo em um envelope lacrado:
     1. *Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;*
     2. *Cópia legível da carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço;*
     3. *Documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;*
     4. *Comprovante de experiência em Regência;*
     5. *Cópia do currículo, conforme modelo constante no Anexo II.*
  3. Além dos documentos mencionados, é obrigatória a apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).
  4. A validação da inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá após análise da documentação entregue;
  5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos.
  6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. No ato da inscriçãoa documentação anexa será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
  8. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, exceto nos casos de que se trata os itens 7.10, 8.2 e 8.3 deste edital e/ou mediante justificativa plausível, desde que a documentação seja entrege até o último dia de análise de documentos.
  9. Só serão avaliados os currículos e documentos exigidos e anexados no período estipulado para as inscrições.
  10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá retirar o formulário de identificação de sua inscrição no período de **26 e 27 de maio de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na rua 13, Qd. 23 A. Lt. 01D, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás, Goiás, horário de Brasília das 08h às 17h.
  11. Retirado e preenchido o formulário de inscrição por parte do candidato, o mesmo deverá colar no envelope contendo a documentação de que trata o subitem 6.2 deste Edital. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.
  12. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

1. **VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Disposições Gerais:

* 1. Para os candidatos com Deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei n.º 7.853/89, no Decreto n.º 3.298/99 e na Lei Estadual n.º 14.715/04;
  2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações;
  3. Das vagas destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações;
  4. O Candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições 7.5 especiais previstas na Lei nº 14.715/04, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;
  5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
  6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que tem Deficiência nos termos da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações.
  7. Os Candidatos com Necessidades Especiais para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, quando da inscrição, ter deficiência em formulário de inscrição – conforme anexo I deste Edital;
  8. Os Candidatos com Deficiência deverão durante o período de inscrição anexar Declaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V deste Edital.
  9. Deverá ser entregue relatório médico detalhado, original e expedido até 90 (noventa) dias antes da data de assinatura do Termo de Compromisso, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, observado o disposto neste Edital.
  10. O Relatório Médico deverá ser entregue, em caso de classificação do candidato PCD, até a data de assinatura do Termo de Compromisso, a ser assinado no dia 18 de junho.
  11. O candidato com deficiência aprovado nesta Chamada Pública não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função ou vínculo empregatício com a SME.

# DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

* 1. O processo de seleção dos(as) alfabetizadores(as) será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará dos critérios conforme especificado no Anexo III, mediante escala de 0 a 10:

7.1.1 Análise do Currículo do(a) candidato(a) observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Anexo III);

* 1. Terão prioridade de chamada, àqueles(as) candidatos classificados, que já tiverem turma formada (mínimo 15 alunos), desde que comprovado os dados em lista devidamente assinada pelos alunos, conforme Anexo VII;
  2. A lista de alunos deverá ser entregue à comissão até um dia antes da assinatura do Termo de Compromisso;
  3. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 5 na avaliação dos documentos;
  4. Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com os seguintes critérios e ordem apresentada abaixo:

I – Maior tempo de experiência em atividades de regência;

II – Maior idade;

III – Maior escolaridade;

* 1. Os resultados serão divulgados por ordem de classificação;
  2. Em caso de dúvidas a respeito dos resultados, os candidatos terão acesso à sua pontuação individual para fundamentar o recurso.
  3. A divulgação do resultado final será no dia 16 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás;
  4. Os(As) candidatos(as) classificáveis comporão um banco de reserva com 6 (seis) alfabetizadores e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
  5. A desistência formal da vaga, devidamente comunicada, não implicará sanções, e permitirá substituição por outro do banco de reserva.

# DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

* 1. Será constituída comissão de quatro integrantes que se responsabilizará por todo o processo de seleção, formada por três servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação e uma servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
  2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, garantindo a transparência do processo;
  3. Não poderão compor a comissão avaliadora, servidores(as) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
  4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

A divulgação dos resultados de cada etapa, bem como a classificação final, estará noticiada no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás: <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/>

# DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **DATA** |
| Publicação do Edital para Chamada Pública | 21/05/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/> |
| Inscrição | 26 e 27/05/2025, até 17h |
| Período para impugnação administrativa ao edital | 28 e 29/05/2025 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 30/05/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/> |
| Análise dos documentos enviados na inscrição (ficha de inscrição, documentação e currículo) | 30/05 a 05/06/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar por ordem classificatória | 06/06/2025, no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás |
| Interposição de Recursos | 09 e 10/06/2025 |
| Divulgação do Resultado Final dos classificados e banco de reserva | 16/06/2025, Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goias <https://palmeirasdegoias.go.gov.br/> |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 18/06/2025, às 8h , na Gerência de Educação de Jovens e Adultos sito na Sede da Secretaria Municipal de Educação, R. 13, Qd. 23 Lt.01 B – Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO |
| Início das atividades de alfabetização (se houver turmas) | 01/08/2025 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A validade da presente Chamada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período;
   2. O(A) alfabetizador(a) selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 18 de junho de 2025;
   3. Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, desde que fundamentada em razões de interesse público devidamente justificada e publicada;
   4. O(A) alfabetizador(a) que for professor(a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
   5. O pagamento da bolsa do(a) alfabetizador(a) selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

# Publique-se.

Palmeiras de Goiás, 21 de maio de 2025.



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2025 (campo destinado ao responsável pelo recebimento e protocolo).**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO PRETENDIDO:** ( ) Alfabetizador Popular | |
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| **RG:** | **CPF:** |
| **SEXO:** | **DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_** |
| **NATURALIDADE:** | **ESTADO CIVIL:** |
| **ENDEREÇO:** | |
| **CIDADE/ESTADO:** | **CEP:** |
| **CELULAR: ( )** | **E-MAIL:** |
| **POSSUI DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO** | |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo.

2 A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, por meio de procuração, a qual deverá ser com finalidade específica para inscrição da Chamada pública, havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3 A inscrição Chamada pública implica, imediatamente, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital Nº 001/2025.

4 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a inscrição.

Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Aos\_\_\_\_dias, do mês de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do ano de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

..........................................................................................................................................................................

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 003/2025** |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** |
| **NOME DO CANDIDATO:** |

Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Recebida aos\_\_\_\_dias, do mês de maio, do ano de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR

|  |
| --- |
| ( ) Alfabetizador Popular |

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO**

# INFORMAÇÕES PESSOAIS

* + Nome completo;
  + Naturalidade;
  + Data de nascimento;
  + Estado civil;
  + RG;
  + CPF;
  + Endereço completo;
  + E-mail;
  + Telefone com DDD;

# FORMAÇÃO:

* + Ensino médio (instituição e ano de conclusão);
  + Graduação (curso, instituição e ano de conclusão);
  + Pós-graduação (curso, instituição e ano de conclusão).

# EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

# ATIVIDADES PEDAGOGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA

Listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo do evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático).

(Data, Nome e Assinatura)

*Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.*



**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **ESPECIFICAÇÕES** | **PONTUAÇÃO**  **MÁXIMA** | **TOTAL** |
| **Formação Acadêmica** | Ensino médio concluído | 1,2 pontos |  |
| Graduação (máximo 1) | 2,0 pontos |  |
| Especialização (0,5 ponto por  cada) (máximo 3) | 1,5 pontos |  |
| **Experiência** | Experiência comprovada em Regência: 1 ano – 2,0 pontos ou acima de 1 ano – 3,0 pontos | 3 pontos |  |
| **Atividades pedagógicas desenvolvidas** | Cursos e formações em Educação (máximo 4) (0,5  ponto por cada) | 2 pontos |  |
| **Busca Ativa de alunos** | Possui quantitativo de 15 alunos(as) para  abertura de turma | **Prioridade na convocação** |  |
| **Total da pontuação obtida na análise de títulos e**  **experiências** | | **10 pontos** |  |



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , CPF: , candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ciclo 2025, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SME.

Palmeiras de Goias, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**À Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 003/2025**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição de nº\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedido pelo(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , candidato(a) à Chamada Pública para função de bolsista do Programa Brasil Alfabetizado - PBA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, me declaro portador de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, e solicito a minha participação nesta Chamada Pública dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência.

Anexo a esta declaração, segue Laudo Médicoatestando:

**a)** A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);

**b)** Que possuo Necessidades Especiais e o enquadramento dessa deficiência na Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Aos\_\_\_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, do ano de 2025

.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O(a) deverá anexar o Laudo original no ato de sua inscrição.

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Documento de identificação nº (RG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA de conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Aos\_\_\_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, do ano de 2025

.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**ANEXO VII**

**LISTA DE ALUNOS CANDIDATOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

**ALFABETIZADOR(A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **NOME** | **CPF** | **CONTATO** | **ASSINATURA** |
| **01** |  |  |  |  |
| **02** |  |  |  |  |
| **03** |  |  |  |  |
| **04** |  |  |  |  |
| **05** |  |  |  |  |
| **06** |  |  |  |  |
| **07** |  |  |  |  |
| **08** |  |  |  |  |
| **09** |  |  |  |  |
| **10** |  |  |  |  |
| **11** |  |  |  |  |
| **12** |  |  |  |  |
| **13** |  |  |  |  |
| **14** |  |  |  |  |
| **15** |  |  |  |  |
| **16** |  |  |  |  |